



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 43

de 09 de novembro de 1951

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, Prefeito
Municipal promulgo a seguinte Lei:**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, Prefeito Municipal
promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção anual de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$.36.00,00) ao Círculo Operário de Corumbá.

Art. 2º..

A importância necessária para cooperar as despesas da presente Lei será consignada em dotação própria nos Orçamentos partir do exercício de 1.952.

Art. 3º.. *Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 9 de Novembro de

1.951

***ONÉSIMO VALEZ DO ESPÍRITO SANTO*Presidente**

Lei Ordinária Nº 43/1951 - 09 de novembro de 1951

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em